

## PREFEITURA INICIA NEGOCIAÇÃO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA O COVID



**FIQUE POR DENTRO!**

Prefeitura de Saquarema  
inicia as negociações  
para compra de  
**200 mil vacinas**  
contra o COVID -19

**#SAQUAREMA  
#FIQUEEMCASA  
CONTRAOCORONAVIRUS**

<http://coronavirus.saquarema.rj.gov.br/>

 **PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

    
PREFEITURA DE SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema iniciou negociação para adquirir doses da Vacina Butantan – Sinovac/COVID-19 e imunizar a população da cidade. De acordo com o primeiro contato entre o Executivo Municipal e o instituto de pesquisas paulistano, duzentas mil doses seriam adquiridas para Saquarema assim que o imunizante tivesse a liberação de uso pela ANVISA.

A quantidade de doses a serem adquiridas se dá por conta da população da cidade. Com uma taxa estimada pelo IBGE em 90.513 habitantes, a Prefeitura optou por 200 mil unidades visto que a vacina do Butantan necessita da aplicação de duas do

ses, em um prazo de 14 dias.

“Temos acompanhado a corrida pelas vacinas no mundo. Várias estão com seus estudos concluídos ou em análise. Temos que avaliar questões técnicas, médicas e orçamentárias para adquirir a melhor vacina para a nossa população. Nesse momento, não estamos comprando. Mas, iniciamos a negociação para que, assim que haja a liberação da ANVISA, possamos estar na frente e iniciar a vacinação em massa da nossa população”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde, das 214 vacinas que

estão sendo desenvolvidas atualmente contra o Coronavírus, 52 já estão sendo testadas em humanos, das quais 13 estão na última fase desta etapa de pesquisa, a chamada fase 3. Entre elas, está a vacina do Butantan.

Os estudos da vacina Sinovac começaram a ser feitos no início de maio. As duas primeiras fases investigaram se o imunizante é seguro e se consegue gerar uma resposta do sistema imunológico. A vacina teve bons resultados em ambos os critérios e os resultados foram divulgados e publicados na revista The Lancet, uma das mais prestigiadas do meio científico no planeta. O estudo concluiu que a vacina é segura ao apontar que nenhum efeito colateral grave relacionado à vacina foi identificado dentro dos 28 dias em nenhuma das duas fases da pesquisa.

De acordo com o Governo do Estado de São Paulo, a produção das doses da vacina Butantan já foi iniciada. O instituto, que desenvolve vacinas, soros e diversos medicamentos há 120 anos, tem capacidade de envase diário de 600 mil a um milhão de doses.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



**SAQUAREMA**  
Naturalmente linda!



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05

## ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE  
PRATICAR ESSAS DICAS  
TODOS OS DIAS!



Pneus devem  
ser guardados  
em locais  
cobertos.



Lembre-se:  
dengue, zika  
e chikungunya  
podem matar.



Encha os pratinhos  
de vasos de plantas  
com areia até a borda.



Mantenha vasos  
sanitários sempre  
fechados.



Mantenha a caixa d'água  
bem fechada. Coloque  
também uma tela no  
ladrão da caixa.

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.077 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Suplementa dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação, proveniente de recursos de outras transferências da União – COVID 19 – recursos transferidos da União sem destinação específica (Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, II-b), para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo Coronavírus,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19),

**CONSIDERANDO** as Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020/ME e nº 21.231/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que tratam de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19),

**CONSIDERANDO** que foram transferidos, do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Saquarema, recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo

43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,  
**DECRETA**

Art. 1º Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Saquarema, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 76.754,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço orçamentário conforme discriminado e detalhado no Anexo I deste Decreto, cujos valores ingressaram mediante a origem abaixo identificada:

Ordem Bancária	Data	Valor	Norma de Regência
013323	23/11/2020	R\$ 17.379,00	Portaria n.º 3.008, de 04/11/2020 do Ministério da Saúde do Governo Federal
013323	23/11/2020	R\$ 59.375,00	Portaria n.º 2.994, de 29/10/2020 do Ministério da Saúde do Governo Federal
Total		R\$ 76.754,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

ANEXO I					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme anexo II				R\$ 76.754,00	
1312	16.020.10.302.0017.2.075	3.3.90.30.05.00.00	1216		R\$ 17.379,00
1144	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00	1216		R\$ 59.375,00
Total:				R\$ 76.754,00	R\$ 76.754,00

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
Fundamentação legal: artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECAÇÃO em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida ao Município de Saquarema – RJ pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente ao "Bloco de Custeio Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19", para enfrentamento, no âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela respectiva pandemia.	1216 - Custeio SUS – COVID19	R\$ 76.754,00
Total:		R\$ 76.754,00

Saquarema, 11 de dezembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

### PORTARIA Nº 693 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 532, Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020)

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei,

### RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luciana Monteiro de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 67601-1, do cargo de "Orientador Educacional D" para "Orientador Educacional E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 18907/2019 em 21 de novembro de 2019.

Proceda o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa remuneratória e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 02 de dezembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

\*Republicado por correção

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

**Processo Administrativo nº 15.891/2017 Ref.** Contratação de serviços especializados de assessoria técnica à equipe municipal, para análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos contribuintes do ICMS e do IFCA, com vistas

ao cálculo do IPM, bem como implantação de sistemas de modernização tributária voltados para o planejamento e a inteligência fiscal e o domicílio eletrônico do contribuinte.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional. CNPJ: 07.209.300/0001-24.

**Objeto:** Termo aditivo com o objeto de PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/10/2018. Valor do Termo Aditivo: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.129.0021.2.109;

ND 3.3.90.40.02.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 26/10/2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 540, Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020).

**Processo Administrativo nº 10.619/2020**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 047/2020.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Mamedico Cirúrgico LTDA - ME – CNPJ 00.823.255/0001-54.

**Objeto:** Aquisição de Materiais/Acessórios de uso geral (lixeiras, borrifador de álcool), para as unidades de atenção especializadas em saúde de Saquarema/RJ.

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 5.592,40 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.301.0016.2.066;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1214.

**Data da Assinatura:** 30 de novembro de 2020

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

\*Republicado por Incorreção

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº

540, Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020).

**Processo Administrativo nº 10.619/2020  
Contrato nº 043/2020.**

**Objeto:** Aquisição de materiais/acessórios de uso geral (lixeiras, borrifador de álcool).

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Maurício Araújo Corrêa – Matrícula 956.629-2, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 043/2020 do Processo Administrativo nº 10.619/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de novembro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por Incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA Nº 11/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Orientação e Implementação do Plano de Retorno às Aulas Presenciais da Rede de Ensino do Município de Saquarema. A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que, nos termos do art. 211 c/c art. 24, § 1º, da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios deverão organizar seus respectivos sistemas de ensino com base em regime de colaboração no âmbito do qual compete a União legislar sobre normas gerais e exercer função distributiva

e supletiva, visando a garantia de equalização de oportunidades educacionais e do padrão mínimo de igualdade do ensino, mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, realizada, sobretudo, por meio dos serviços suplementares indicados no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal.

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 1.981 de 13 de março de 2020, em seu art. 5º, suspendeu as aulas em todos os estabelecimentos das redes pública e particular de ensino, inclusive em creches, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que o Poder Público Municipal, através do Decreto Municipal nº 2.020 de 14 de junho de 2020, apresentou o Plano de Flexibilização das Medidas Restritivas, no qual utiliza como critérios técnicos:

I – taxa de ocupação dos leitos existentes no município;

II – números de casos do COVID-19 em recuperação no município;

III – taxa de letalidade entre os que contraíram o coronavírus;

IV – número de testes realizados em confronto com o número de testes confirmados;

**Considerando**, finalmente a Deliberação CME nº 07 de 14 de outubro de 2020 que regulamenta o Processo de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Saquarema.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão de Orientação e Implementação do Plano de Retorno às Aulas Presenciais, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Sandra Farias Miranda de Ferreira

Glauceane Soares dos Santos Ferreira

Representante do CME - Gessildo Mendes Júnior

Representante do SEPE – Viviane Vieira

Representante da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social – Érica de Melo Leite

Representante da Secretaria de Saúde –

Ana Paula Duarte  
Representante da Vigilância Sanitária –  
Cristiano da Silva Bravo  
Representante da rede pública de ensino  
(séries finais) - Taciane Almeida dos Santos  
Representante da rede pública de ensino  
(séries iniciais) – Emilena de Souza  
C.Reis  
Representante da rede pública de ensino  
(creche) - Alessandra Bandeira de Almeida  
da  
Representante da Comissão das Unidades  
Escolares – Thamires de Almeida  
Florencio.  
Art. 2º Para dirimir as eventuais dificuldades  
encontradas pela direção da escola  
nas recomendações do Plano de Retorno,  
poderá a unidade de ensino recorrer à  
comissão para esse fim, no âmbito da  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogando as disposições  
ao contrário.  
Saquarema, 11 de dezembro de 2020  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 216 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Annyele Genuino Paulo, matrícula nº 7206, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 22/10/2020, que se estenderá até 19/04/2021, conforme o Processo nº 17563/2020.  
Saquarema, 11 de dezembro de 2020.  
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 217 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Michele Maria de Souza, matrícula nº 60208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 04/11/2020, que se estenderá até 02/05/2021, conforme o Processo nº 17673/2020.  
Saquarema, 11 de dezembro de 2020.  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 218 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Regina Celia Cabral Fernandes, na matrícula nº 7957, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias com data retroativa a 25/11/2020, que se estenderá até 24/12/2020, conforme o Processo nº 14828/2020.  
Saquarema, 11 de dezembro de 2020  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 219 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Gustavo Ornellas Vrabl, matrícula nº 21903, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 04/01/2021 a 02/07/2021, conforme o Processo nº 16901/2020.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 220 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Ruzirete Marins, matrícula nº 80411, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 360 (trezentos e sessenta) dias durante o período de 04/01/2021 a 29/12/2021, conforme o Processo nº 16995/2020.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 221 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Zilma Sueli de Marins Amorim, matrícula nº 51039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 90 (noventa) dias durante o período de 04/01/2021 a 03/04/2021, conforme o Processo nº 14755/2020.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação



## PORTARIA SMART Nº 222 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Aronilza Domingos de Oliveira, matrícula nº 48208, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 90 (noventa) dias durante o período de 04/01/2021 a 03/04/2021, conforme o Processo nº 17206/2020.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

municipal Beatriz da Silva Oliveira, matrícula nº 960169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 25/10/2020, que se estenderá até 22/04/2021, conforme o Processo nº 18037/2020.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação



## PORTARIA SMART Nº 223 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Ricardo Abrantes Machado, na matrícula nº 68454, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 04/11/2020, que se estenderá até 01/02/2021, conforme o Processo nº 17398/2020.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

## PORTARIA SMART Nº 224 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

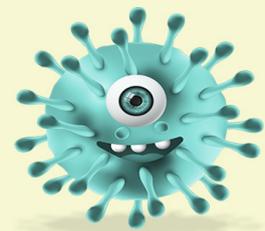
O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora

## O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



### Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



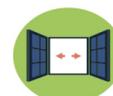
Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

## Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

**INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326**  
**ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.**



MINISTÉRIO DA SAÚDE



**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

# RECADASTRAMENTO

Uma peça importante para o seu futuro.



# ACENSO PREVIDENCIÁRIO SAQUAREMA 2020

## QUEM DEVE FAZER?

Servidores Públicos Municipais:

▶ **ATIVOS**



### AGENDAMENTO ONLINE

25/11/2020 a 28/01/2021

Através [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
dos sites: [www.ibass.rj.gov.br](http://www.ibass.rj.gov.br)



### REALIZAÇÃO ONLINE DO CENSO

25/11/2020 a 29/01/2021



### REALIZAÇÃO PRESENCIAL DO CENSO

11/01/2021 a 29/01/2021



### LOCAL DE ATENDIMENTO

▶ Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa (Auditório Sec. Educação)

Av. Saquarema, nº 4299 - Porto da Roça Saquarema - RJ



Atendimentos 8:00 às 17:00



### INFORMAÇÕES

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) | [www.ibass.rj.gov.br](http://www.ibass.rj.gov.br)

### TELEFONE:

(22) 99878-8905

### REALIZAÇÃO:

